



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 042/2026- RETIFICADO
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 6º
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.169/2024.

CONFORME ART 6º DECRETO 23.169/2024

PROCESSO Nº 159.348/2026

PARECER REFERENCIAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 26/08/2026, até às 23:59
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	DIA 26/08/2026, até às 23:59
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compradiretapmvc@gmail.com

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de curso preparação online, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, visando atender e beneficiar aproximadamente cerca de 200 estudantes concludentes do ensino médio e ingressos da rede pública para o ENEM, composta por plataforma digital, caderno de atividades, metodologia educacional, aulas online ao vivo, banco de questões, simulados e monitoria pedagógica, através do Projeto, PASSEI ENEM, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Com duração de 04 (quatro) meses de agosto a novembro de 2026, o curso acontecerá por meio de Plataforma online com acesso diário e individual. Conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	GRADATIVA	MENOR PREÇO	LOTE

1.1. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I — Proposta de Preços;
- 1.1.2. ANEXO II – Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

PROJETO/ATIVIDADE	2123
ELEMENTO	39.90.39.00
SUB:	3390399999
FONTE RECURSO	500

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)**, resultante de pesquisa de mercado realizada pelo Servidor Sérgio Nascimento Santos, matrícula 13.413-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no ANEXO I – Proposta de Preços.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compradiretapmvc@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA à DISPENSA N.º 042/2026.

4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2026, 23h59.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 5.2.** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- 5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - 5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.
 - 5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - 5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.
- 6.2.** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- 6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - 6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
 - 6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3.** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4.** Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

- 6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação jurídica

- a. Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento constitutivo básico da pessoa jurídica atualizados e consolidados;
- b) Qualificação técnica, conforme determina o art. 67 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber;
- c) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando for o caso;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretenso contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, atestada mediante emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho;
- h) Comprovante de domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta), bem como o nome do contratado ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);
- i) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

- b) Poderá esta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- c) A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- d) A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- e) Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/PMVC.
- f) Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- g) A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- h) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- i) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 19 de agosto de 2026.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº ____ / ____

PROCESSO N. 159.348/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de curso preparação online, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº ____ / ____, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.
- (3) A proposta deverá conter todas as informações aqui elencadas.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.9348/2026.

1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista/BA as contratações diretas de pequeno valor.

2 DO OBJETO.

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na prestação de serviços de curso preparação online, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, visando atender e beneficiar aproximadamente cerca de 200 estudantes concludentes do ensino médio e ingressos da rede pública para o ENEM, composta por plataforma digital, caderno de atividades, metodologia educacional, aulas online ao vivo, banco de questões, simulados e monitoria pedagógica, através do Projeto, PASSEI ENEM, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Com duração de 04 (quatro) meses de agosto a novembro de 2026, o curso acontecerá por meio de Plataforma online com acesso diário e individual. Conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência, e conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de curso preparação online, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, visando atender e beneficiar aproximadamente cerca de 200 estudantes concludentes do ensino médio e ingressos da rede pública para o ENEM, composta por plataforma digital, caderno de atividades, metodologia educacional, aulas online ao vivo, banco de questões, simulados e monitoria pedagógica, através do Projeto, PASSEI ENEM E VESTIBULARES, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente à Secretaria Municipal de	01	R\$ 64.900,00	R\$ 64.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

	Desenvolvimento Econômico. Com duração de 04 (quatro) meses de agosto a novembro de 2026, o curso acontecerá por meio de Plataforma online com acesso diário e individual. A carga horária total exigida para o curso preparatório será de, no mínimo, 320 (trezentas e vinte) horas, contemplando a soma das aulas online ao vivo, aplicação de simulados, monitoria pedagógica e atividades assíncronas na plataforma digital. A carga horária semanal mínima deverá ser de 20 (vinte) horas, distribuídas da seguinte forma: - 15 (quinze) horas destinadas exclusivamente a aulas online ao vivo (distribuídas de segunda a sexta-feira). - 05 (cinco) horas destinadas a atividades complementares (resolução de banco de questões, correção de redação, plantão de dúvidas/monitoria e simulados periódicos). As aulas online ao vivo deverão ser ministradas preferencialmente no turno noturno (ex: das 19h às 22h). Esta exigência justifica-se pelo fato de o público-alvo ser composto por estudantes concludentes do ensino médio da rede pública, que, em sua esmagadora maioria, cumprem a carga horária do ensino regular presencial nos turnos matutino e/ou vespertino. Ressalta-se que, impreterivelmente, todas as aulas transmitidas ao vivo deverão ser gravadas e disponibilizadas na plataforma para acesso assíncrono (diário e individual) pelos alunos a qualquer momento. Composta			
--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

	por plataforma digital, caderno de atividades, metodologia educacional, aulas online ao vivo, banco de questões, simulados e monitoria pedagógica, sugere-se, caderno de atividades impresso.			
	Valor Total R\$			64.900,00

3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Tendo em vista o valor da presente contratação, conforme tabela acima, chegando ao importe de **R\$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil, e novecentos reais)**, utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art.75, II, da Lei nº14.133/21.

3.2 Considerando que a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – (SMDE) busca desenvolver as relações de trabalho, renda e desenvolvimento, de acordo com as políticas públicas voltadas para a juventude, o Projeto PASSEI ENEM, acontecerá de agosto a novembro de 2026. Com duração de 04 (quatro) meses. Vale ressaltar que o PASSEI ENEM, é uma Plataforma com ferramentas que visa apoiar e complementar as ações do Projeto Conquistar. Trata-se de um projeto piloto de alto impacto e baixo custo marginal, desenhado para atender 200 alunos e respectivos acessos à Plataforma Exclusiva da Passei, oferecendo caderno de atividades, aulas ao vivo de Química, Física, Biologia e Matemática, comunidade para tirar dúvidas, incluindo monitoria, alinhados à matriz do ENEM.

3.3 A presente contratação justifica-se uma vez que contemplará projeto PASSEI ENEM com intuito de contribuir na preparação de 200 jovens estudantes concludentes do ensino médio e ingressos da rede pública para o ENEM permitindo assim, maior isonomia ao realizar o exame.

3.4 Com duração de 04 (quatro) meses, de agosto a novembro de 2026, o curso acontecerá por meio de Plataforma online com acesso diário e individual.

3.6 Dessa forma, a execução da desta edição do PASSEI ENEM, revela-se essencial para atender às demandas dos nossos municípios.

4 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 Prazo para início do fornecimento: Tal contratação contemplará o PROJETO PASSEI ENEM, que acontecerá no período de agosto a novembro de 2026.

4.2 Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de falhas: 48 horas.

4.2.1 Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

- 7.2.3. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.
- 7.2.4. Definitivamente, depois de verificada a conformidade dos serviços com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 3 (três) dias após o recebimento provisório.
- 7.2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(os) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.
- 7.2.6. Se no ato do fornecimento a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá à Administração ao recebimento provisório.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1 Os serviços devem ser prestados de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

5.2 A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de atestado (s) de capacidade técnica compatível, emitido (s) por órgão (s) ou empresa (s) de direito público ou privado, já ter executado ou ter capacidade de executar, a contento, o objeto deste Termo de Referência. Para confirmação de veracidade, o (s) atestado (s) e documento (s) apresentado (s) pela empresa CONTRATADA.

2. A CONTRATADA deverá declarar que, quando da assinatura do contrato, estará apta a executar os serviços discriminados neste Termo de Referência, sendo observado o prazo de início da execução dos serviços e especificidades de cada um deles.

2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

3. DO PREÇO MÁXIMO.

1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais)** obtidos através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº **23.169, de 2024**, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado, conforme constante da tabela abaixo:

4. DA FISCALIZAÇÃO.

1. Será **Responsável Técnico/fiscal o Sr. Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha, matrícula 30.729-0**, e a Servidora a senhora **Marlene de Jesus Silva, matrícula 04072-4** na condição de Suplente para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço conforme estabelece o Termo de Referência;

2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do objeto contratado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE,

1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.

2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo como previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.

6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

2. DA CONTRATADA

1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheia à execução do objeto contratado à CONTRATANTE,
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
5. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
6. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
7. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
8. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
9. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. Cumprir o disposto no art.68 VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO.

1. O servidor responsável pelo orçamento **foi o Sr. Sérgio Nascimento Santos, matrícula 13413-4**

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

1. A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.
2. O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

8. DO PAGAMENTO.

1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.
2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = [(6/100)]/365I = (TX)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual Da Taxa Anual = 6%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Programa/Atividade 2123, Elemento de Despesa 39.90.39.00.000 e Fonte de Recurso 500.**
2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

Vitória da Conquista - BA, de 19 agosto de 2026.

Atenciosamente.

Gilza de Andrade Marques
Coordenação Socioprofissional e de Apoio à Indústria e Comércio
Matrícula: 308680

Marcos Antônio de Miranda Ferreira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico